



### Sumário

|   |    |
|---|----|
| <b>Secretaria de Gabinete-GAP</b> .....                 | 2  |
| EDITAL 001/2021-ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ..... | 2  |
| PORTARIA Nº. 23.547, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 .....     | 21 |
| PORTARIA Nº. 23.548, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 .....     | 22 |
| PORTARIA Nº. 23.549, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 .....     | 23 |
| PORTARIA Nº. 23.550, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 .....     | 24 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....                              | 25 |





## Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

A Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que serão realizadas até 30 de março de 2022, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pelo Departamento de Turismo e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que altera a Lei. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural), que prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais a serem realizadas em data a ser definida pelo Departamento de Turismo e Cultura, até 30 de março de 2022, com premiação de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Segmentos artísticos e culturais:

- a) Artes Plásticas e Visuais;
- b) Artesanato;
- c) Audiovisual;
- d) Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- e) Dança;
- f) Design e Moda;
- g) Fotografia;
- h) Gestão Cultural;
- i) Leitura, escrita e oralidade;
- j) Manifestações circenses;
- k) Música;
- l) Ópera e Musical;
- m) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- n) Teatro.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, Pessoas Físicas, Micro Empreendedores Individuais (MEI), e Pessoas Jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais, Microempresas e Pequenas Empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição, e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- Cadastro Estadual de Cultura;
- Cadastro Municipal de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

**3.2** É vedada a inscrição de projetos:

- Cujo proponente seja servidor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista ou tenha em sua composição societária servidor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
- Tenha sido contemplado nos Editais, 001/2020, 002/2020 ou 003/2020.

**3.3** As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 10 de novembro a 30 de novembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada para o endereço de e-mail do Departamento de Turismo e Cultura, [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br), em um único PDF, com o assunto “**Inscrição Edital 001/2021 Atividades Artísticas**”. e excepcionalmente, de forma presencial na Av. Vereador Miguel Deliberador, 217, Centro – Estação Paraguaçu, mediante agendamento pelo telefone 3362-2772, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta “**Inscrição Edital 001/2021 Atividades Artísticas**”

**3.4** Documentação para inscrição:

- Formulário de inscrição que deverá ser preenchido de acordo com as informações já declaradas no cadastro municipal, conforme o **ANEXO I, A** (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- Autodeclaração, conforme **ANEXO II**, Opção 1 ou opção 2, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- Declaração conforme **ANEXO III**, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica)
- Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel; ou Declaração de Inscrição para MEI (Micro Empreendedor Individual).

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**3.5** O proponente deve comprovar residência no município, no caso de pessoa física, ou ser sediado no município, no caso de pessoa jurídica.

**3.5.1** – No mínimo 80% (oitenta por cento) do Grupo deve ser residente no município.

**3.6** O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

**3.7** Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**3.8** Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags **#LeiAldirBlancParaguaçuPaulista** e **#EmergênciaCulturalParaguaçuPaulista**.

**3.9** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

**3.10** As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**3.11** Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando o Departamento de Turismo e Cultura de despesas não previstas nesse edital.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** O Departamento de Turismo e Cultura examinará os Projetos Inscritos e avaliará se estão aptos e preenchem todas as exigências do presente edital e havendo saldo suficiente para atender a todos os inscritos os mesmos estarão automaticamente contemplados.

**4.2.** No caso de não haver saldo suficiente para atender o número de Projetos inscritos, o Departamento de Turismo e Cultura nomeará uma Comissão de Seleção, formada por 03 (três) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente edital.

**4.3.** A seleção será realizada seguindo os protocolos do Comitê de Gerenciamento de Crise do município, em reuniões pré agendadas pelo Departamento de Turismo e Cultura.

**4.4.** A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**4.5.** Diante do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

**4.6.** Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: critérios, pontuação e número de integrantes;

| CRITÉRIOS  | PONTUAÇÃO x (3) |
|--|-----------------|
| a) Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual)  | 0 a 10          |
| b) Aspectos de criatividade e de inovação                | 0 a 10          |
| c) Qualificação e experiência profissional do Proponente | 0 a 10          |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                  | <b>90</b>       |

| LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério) |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 0 ponto   | Não atende ao critério               |
| 01 a 05 pontos  | Atende insuficientemente ao critério |
| 06 a 07 pontos  | Atende parcialmente ao critério      |
| 08 a 09 pontos  | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 10 pontos   | Atende plenamente ao critério        |

| COLETIVOS/BANDAS/DUPLAS/SOLOS | VALOR DO PRÊMIO |
|-------------------------------|-----------------|
| Acima de 10 integrantes       | R\$ 10.000,00   |
| De 06 a 10 integrantes        | R\$ 8.000,00    |
| Até 05 integrantes            | R\$ 6.000,00    |
| Duplas                        | R\$ 4.000,00    |
| Artista Solo e DJ             | R\$ 2.000,00    |

**4.7.** A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

**4.8.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Mérito da proposta;
- maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação; e
- maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente

**4.9.** Será considerado apto a se candidatar ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.

**4.10.** Aos não classificados caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração **ANEXO IV – A** (pessoa física) B (pessoa jurídica), que integra o presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**4.11.** O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail do Departamento de Turismo e Cultura, [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br), em um único PDF, com o assunto “Pedido de Reconsideração – Fase de Seleção, Edital 001/2021”.

**4.12.** O pedido de reconsideração não fundamentado será indeferido.

**4.13.** A Organização fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

**4.14.** Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração o Departamento, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

## **5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

**5.1** Após manifestação do Departamento será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

**5.2** O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do prêmio.

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes do saldo remanescente da Lei. 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural), em atendimento ao disposto na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Turismo e Cultura.

**7.2.** Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br), com o assunto “**Dúvida Edital 001/2021**”, para que fiquem devidamente registradas.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Turismo e Cultura, que utilizará os dispostos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021 e Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de outubro de 2021.

**Antonio Takashi Sasada**  
Prefeito Municipal

**José Rubens Aleixo**  
Diretor do Departamento de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

**ANEXO I – A – FICHA DE INSCRIÇÃO  
PESSOA FÍSICA:**

**1- PROPONENTE**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP. \_\_\_\_\_

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)





Secretaria de Gabinete-GAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

### II - CURRICULUM

**1. CURRICULUM ARTÍSTICO** (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### III- PROJETO TÉCNICO

**1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**2. ÁREA/MODALIDADE** (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR)

---

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA** (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4. PÚBLICO ALVO:** \_\_\_\_\_

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**5. FICHA TÉCNICA** (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) **(Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

Obs.: Assim que julgar necessário serão solicitados os comprovantes de residência

| NOME E ENDEREÇO | FUNÇÃO |
|-----------------|--------|
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |
|                 |        |

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

#### ANEXO II

FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL.

#### AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

##### DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural desde \_\_\_\_\_ até a presente data.

(Anexe cópias de fotos, matérias de jornais e links das últimas atividades realizadas).

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

**ANEXO III - A – DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Eu \_\_\_\_\_  
abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

**Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, bem como, locação de equipamentos, e ainda o pagamento de cachês, técnicos, direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECAD, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folíeros, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancParaguaçuPaulista e #EmergênciaCulturalParaguaçuPaulista.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.

EM ATENDIMENTO AO § 3º, DO ART. 2º, DA LEI 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021 QUE PRORROGA O PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO SALDO REMANESCENTE DA LEI 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. (CERTIFIQUE-SE QUE ESTÁ DECLARANDO OS MESMOS DADOS QUE CONSTAM NO SEU CADASTRO MUNICIPAL PARA QUE NÃO HAJA INCOMPATIBILIDADE DE INFORMAÇÕES E SEJA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO)

#### **ANEXO IV - A – PESSOA FÍSICA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO**

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Paraguaçu Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
**NOME COMPLETO**

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

**ANEXO I – B - FICHA DE INSCRIÇÃO  
PESSOA JURÍDICA:**

**1. PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ INSC.MUN. \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

FONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP. \_\_\_\_\_

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



Secretaria de Gabinete-GAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

### II - CURRICULUM

**1. CURRICULUM ARTÍSTICO** (CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### III- PROJETO TÉCNICO

**1. TÍTULO DO PROJETO/PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

---

**2. ÁREA/MODALIDADE** (INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR)

---

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA** (É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4. PÚBLICO ALVO:** \_\_\_\_\_

---

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**5. FICHA TÉCNICA (RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONAPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS, ETC.) (Certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu Cadastro Municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)**

| NOME | FUNÇÃO |
|------|--------|
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |
|      |        |

**6. ORIENTAÇÕES GERAIS:** TODOS OS CAMPOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDOS

Declaro serem verdadeiras todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021

\_\_\_\_\_  
PROponente

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

**ANEXO II**

**FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL.**

**AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES**

**DADOS DO REQUERENTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscr.Estadual \_\_\_\_\_ Inscr.Municipal \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que atuo social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural desde \_\_\_\_\_ até a presente data.

(Anexe cópias de fotos, matérias de jornais e links das últimas atividades realizadas).

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

**ANEXO III - B – DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Eu \_\_\_\_\_  
abaixo-assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
representante legal da proponente \_\_\_\_\_,  
com CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_

**Declaro**, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, bem como, locação de equipamentos, e ainda o pagamento de cachês, técnicos, direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECAD, etc.);
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folders, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancParaguaçuPaulista e #EmergênciaCulturalParaguaçuPaulista.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, \_\_\_\_ de

de 2021

**Representante legal do Proponente**

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)





Secretaria de Gabinete-GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais. (certifique-se que está declarando os mesmos dados que constam no seu cadastro municipal para que não haja incompatibilidade de informações e seja automaticamente desclassificado)

#### ANEXO IV - B – PESSOA JURÍDICA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Proponente:

\_\_\_\_\_

Representante

Legal:

\_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,

Com base no item 4.9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que peço deferimento.

Paraguaçu Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Representante Legal da Instituição/ Coletivo)

**NOME COMPLETO**

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA  
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo  
E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021, de 30 de outubro de 2021.**

Em atendimento ao § 3º, do art. 2º, da lei 14.150 de 12 de maio de 2021 que prorroga o prazo para utilização de recursos provenientes do saldo remanescente da lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – lei aldir blanc de emergência cultural, publica-se o edital de chamamento público para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais.

**PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL**

| ETAPA | PROCEDIMENTO   | DIAS APROXIMADOS |
|-------|--|------------------|
| 1     | Inscrições de 10/11 a 30/11/2021.  | 21 (corridos)    |
| 2     | Publicação da Lista de Inscritos   | 2 (úteis)        |
| 3     | Análise dos Projetos pelo Departamento de Turismo e Cultura e/ou Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação | 03 (corridos)    |
| 4     | Publicação da Ata de Análise e relação dos selecionados  | 02 (úteis)       |
| 5     | Prazo de Recurso   | 03 (corridos)    |
| 6     | Resposta aos recursos  | 2 (corridos)     |
| 7     | Homologação e publicação do Resultado Final  | 2 (corridos)     |
| 8     | Convocação para assinatura de contratos  | 2 (úteis)        |
| 9     | Pagamentos   | 7 (corridos)     |
|       | <b>TOTAL</b>   | <b>44 DIAS</b>   |

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.6165 | 3362.2772

Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

E-mail: [turismo@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:turismo@eparaguacu.sp.gov.br) | [cultura@eparaguacu.sp.gov.br](mailto:cultura@eparaguacu.sp.gov.br)



PORTARIA Nº. 23.547, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA JULIANA APARECIDA PILAN FONSECA.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA APARECIDA PILAN FONSECA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Área, a partir de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº. 23.548, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA FABIANA CRISTINA MARQUES.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA CRISTINA MARQUES do cargo em comissão de Chefe de Seção, a qual estava lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº. 23.549, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA GUILHERME RAMOS DA SILVA.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME RAMOS DA SILVA do cargo em comissão, de Chefe de Seção, o qual estava lotado no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete





PORTARIA Nº. 23.550, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA SANDRA FONSECA DE OLIVEIRA.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SANDRA FONSECA DE OLIVEIRA do cargo em comissão, de Chefe de Seção, a qual estava lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 9 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a Chamada Pública n.º 014/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação e recebimentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, através de cartão de débito ou de crédito, nos termos da lei complementar municipal nº 203/2018, credenciando as seguintes empresas: Parcelamos Tudo Ponto com Soluções em Pagamentos Ltda., Bot Pag Meios de Pagamentos e Serviços Ltda., Asteroide Tecnologia e Pagamentos Eireli e Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda. Data Homologação: 09/11/2021.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de Novembro de 2021  
Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

